



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 255/2004

"Acrescenta parágrafo único ao art. 3º, da Lei n.º 134/2001, e dá outras providências"

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprova a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n.º 134/2001, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art.
3º....."

Parágrafo único - Transcorrido um decênio de atividades ininterruptas da beneficiada indicada no art. 2º desta Lei, utilizando-se do contrato estabelecido no caput deste artigo, reverter-se-á tal contrato em instrumento de doação em favor da Sociedade Comunitária Nossa Senhora da Piedade."

Art. 2º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 206/2003.

Sarzedo, 16 de dezembro de 2004.


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


José Dutra Santiago
Procurador Jurídico do Município de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.365